



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 689/2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

816 - 4.4.90.51.00.00 1009 – Obras e Instalações..... 600.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas: As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de outubro de 2013.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal